

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MANUAL DE APLICAÇÃO DAS TABELAS UNIFICADAS

RECIFE - 2008

INDICE

ORIENTAÇÕES GERAIS	4
CLASSES	4
ASSUNTOS	9
CASOS ESPECIAIS	14
Adoção	14
Cartas Precatória, Rogatória e de Ordem	14
Ação Declaratória Incidental	14
Liquidação de Sentença	14
Incidentes	14
Títulos extrajudiciais	14
Títulos judiciais e Cumprimento de Sentença	14
Processos Dependentes	15
Mandados de Segurança e Habeas Corpus	15
Processos Criminais, Inquéritos e TCO	15
Previdenciário	15
Execuções Fiscais	16
Processos Tributários	16
Pedidos Alternativos e Cumulativos	16
Reconvenção	16
ORIENTAÇÕES PRÁTICAS	17
Cível	17
AÇÃO CIVIL PÚBLICA	17
AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	17
AÇÃO DE DESPEJO	17
AÇÃO MONITÓRIA	18
AÇÃO POPULAR	18
AÇÃO REIVINDICATÓRIA	18
AÇÃO RENOVATÓRIA (LOCAÇÃO)	19
AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL	19
ADOÇÃO	19
ALIMENTOS	19
ALIMENTOS PROVISIONAIS	20
ARRESTO	20
ARROLAMENTO DE BENS	20
ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE VALORES NÃO RECEBIDOS EM VIDA PELOS RESPECTIVOS TITULARES	20
ALVARÁ JUDICIAL PARA VENDA DE BEM EM NOME DE MENOR	21
AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA MENOR	21
BUSCA E APREENSÃO	21
BUSCA E APREENSÃO FUNDADA NA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA	21
CARTA PRECATÓRIA	21
CASAMENTO	22
CAUTELAR INOMINADA (GERAL)	22
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	22
DEMOLITÓRIA	22
DESAPROPRIAÇÃO	23
DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR	23
EMBARGOS À EXECUÇÃO	23
EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	24
EMBARGOS DE TERCEIRO	24

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS	24
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.....	24
EXECUÇÃO FISCAL	25
EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA	25
EXIBIÇÃO.....	25
FALÊNCIA	25
GUARDA DE MENORES	25
HABEAS DATA.....	26
IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA.....	26
INTERDIÇÃO.....	26
INVENTÁRIO E PARTILHA	26
INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE	27
LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA.....	27
MANDADO DE SEGURANÇA.....	27
MANUTENÇÃO DE POSSE.....	27
NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA.....	28
OPOSIÇÃO DE TERCEIROS.....	28
PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA	29
PROTESTO, NOTIFICAÇÃO E INTERPELAÇÃO.....	29
PROTESTO: SUSTAÇÃO X CANCELAMENTO.....	30
PROTESTO 3: SUSTAÇÃO.....	30
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL	31
RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	31
REGISTRO PÚBLICO (SUPRIMENTO, RESTAURAÇÃO E RETIFICAÇÃO).....	31
REINTEGRAÇÃO DE POSSE	32
RESTAURAÇÃO DE AUTOS	32
SEPARAÇÃO DE CORPOS	33
SEPARAÇÃO JUDICIAL E DIVÓRCIO.....	33
SEQÜESTRO.....	34
TUTELA.....	34
UNIÃO ESTÁVEL.....	34
USUCAPIÃO	35
Incidentes Processuais	35
EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO	35
EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA.....	35
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO.....	36
IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA.....	36
IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.....	36
REMOÇÃO DE INVENTARIANTE	37
Ato Infracional	38
Criminal	39
CALÚNIA.....	39
CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE.....	39
ESTELIONATO.....	39
GLOSSÁRIO	41
REFERÊNCIAS	42

ORIENTAÇÕES GERAIS

As Tabelas Unificadas implantadas nas Seções de Distribuição e de Protocolo a partir do dia 06 de outubro de 2008 visam à padronização da nomenclatura dos processos e incidentes segundo a CLASSE e o ASSUNTO, instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A CLASSE relaciona-se com o procedimento.

O ASSUNTO relaciona-se com o(s) tema(s) tratado(s).

CLASSES

As Classes são divididas em Níveis que recebem cada qual um código padrão. Apresenta a tabela de classes 06 subdivisões (todas do Nível 1):

1. Superior Tribunal de Justiça
- 2. Processo cível e do trabalho**
- 3. Processo criminal**
- 4. Juizados da infância e da juventude**
5. Processo eleitoral
- 6. Procedimentos administrativos**

Contudo não serão aplicados na Justiça Estadual de 1º e 2º Graus a parte relativa ao **Superior Tribunal de Justiça** e ao **Processo Eleitoral**.

Com exceção da parte relativa ao **Superior Tribunal de Justiça**, ao **Processo Eleitoral** e aos **Procedimentos administrativos**, as demais classes são sub-divididas em três, quatro ou mais Níveis.

Exemplo:

CLASSE (tipo de procedimento)

Nível 1: Processo Cível e do Trabalho

Nível 2: Processo de Conhecimento

Nível 3: Procedimento de Conhecimento

Nível 4: Procedimentos Especiais

Nível 5: Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa

Nível 6: Consignação em Pagamento

No exemplo acima o processo distribuído é o que se costuma chamar de Ação de Consignação em Pagamento.

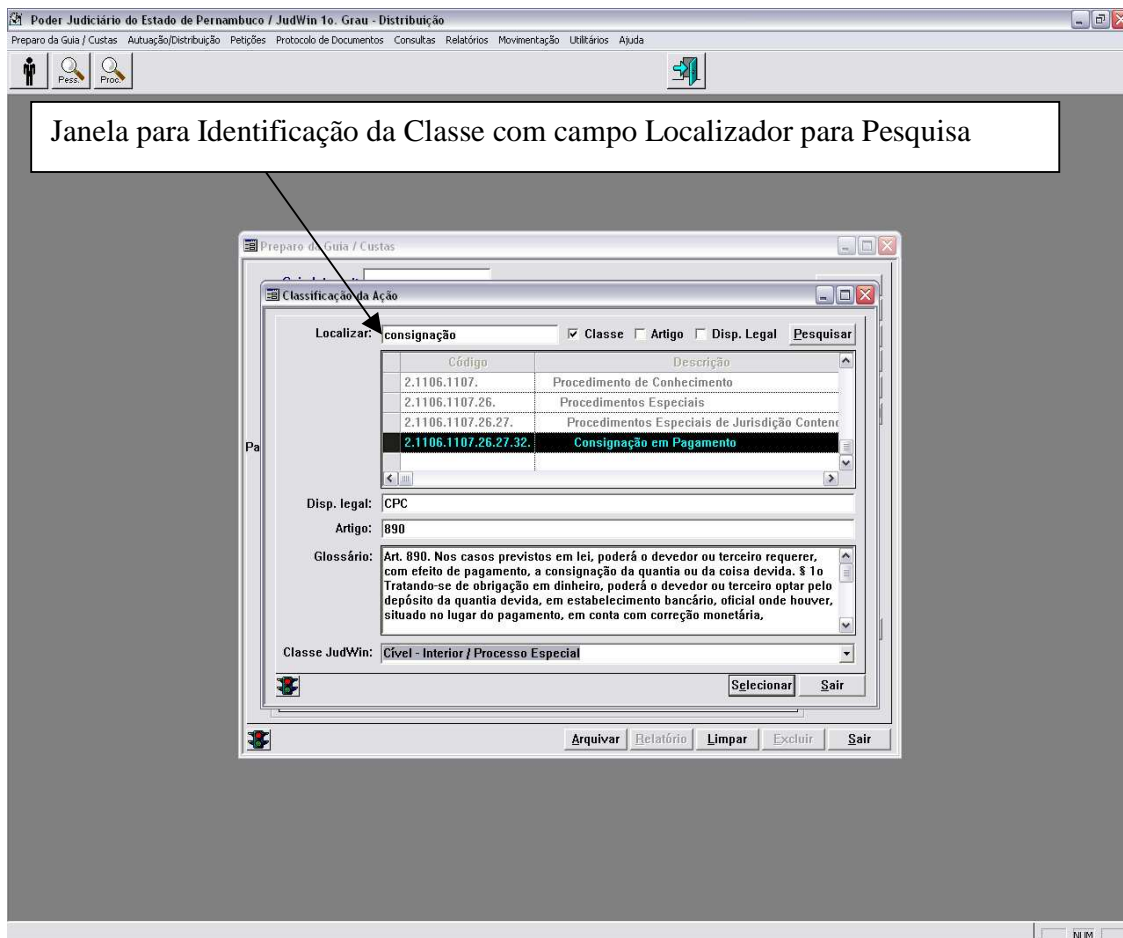
A Tela do JUDWIN aplicável à Distribuição tem o novo layout com a criação das Tabelas Unificadas.

CLASSE

ASSUNTO

Item de Preparo	Tabela	Índice	Valor

No momento da pesquisa da CLASSE e do ASSUNTO será aberta uma janela específica para sua localização através da digitação de palavras-chaves.



Ao final da identificação da CLASSE, aparecerão na Tela do JUDWIN duas informações:

Código no Lado Esquerdo: **2.1106.1107.26.27.32**

Nome no Lado Direito: **Consignação em Pagamento**

No primeiro grau, se o Distribuidor não identificar a classe processual de um caso concreto, deverá, em primeiro plano, pedir orientação ao seu superior hierárquico.

Caso a dúvida persista, o superior hierárquico deverá dirigir-se ao Juiz Diretor do Foro para dirimir a questão levantada. Se este não as solucionar, encaminhará ao Juiz Colaborador do Pólo a qual pertencer à Comarca, por meio do telefone indicado na Instrução de Serviço nº. 005, publicada no D.O.E de 01 de outubro de 2008.

Se o Juiz Colaborador não conseguir, de plano, solucionar a dúvida apresentada, autorizará a classificação provisória do processo como “petição” e encaminhará o caso ao Grupo Gestor das Tabelas Processuais Unificadas do TJPE ou ao seu representante no Comitê Gestor das Tabelas Processuais do Poder Judiciário, para fins de definição da classificação.

O processo classificado provisoriamente será anotado e controlado para reclassificação posterior, após deliberação final do Comitê Gestor de Tabelas Processuais do Judiciário.

Essa tabela é nacional e exaustiva, pelo que os tribunais NÃO poderão excluir ou incluir novas classes sem autorização do Comitê Gestor do CNJ.

As classes processuais, regra geral, exigem autuação e cadastramento próprios, exceto no caso de procedimentos “cumprimento de sentença” e “liquidação de sentença” (por

arbitramento ou artigos), aplicáveis às Justiças Estadual e Federal, que não exigirão autuação em separado, observando-se a mudança de classe do processo.

No processo criminal, em razão da entrada em vigor da Lei nº 11.719/2008, que alterou o art.394, §1º, do Código de Processo Penal, a Tabela de Classe foi modificada, no dia 01 de outubro de 2008, devendo a ação penal de deve ser classificada numa das quatro seguintes classes:

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário: quando tiver por objeto crime cuja sanção máxima cominada for igual ou superior a 4 (quatro) anos de pena privativa de liberdade; ou

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário: quando tiver por objeto crime cuja sanção máxima cominada seja inferior a 4 (quatro) anos de pena privativa de liberdade; ou

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: para as infrações penais de menor potencial ofensivo, na forma da lei; ou

Classe: Ação Penal de Competência do Júri: o procedimento será aplicado na hipótese de crime doloso contra a vida.

ASSUNTOS

O Assunto também é dividido em Níveis que recebem cada qual um código padrão.

Através do Assunto se informa(m) o(s) tema(s) trazido(s) com o processo. Pode existir mais de um Assunto a depender de tantos pedidos quanto existirem na Petição.

Via de regra, no Cível será atribuído um Assunto para cada pedido e no Criminal será atribuído um Assunto para cada tipo penal.

Observamos as seguintes subdivisões a Tabela de Assuntos:

1. DIREITO TRIBUTÁRIO
2. DIREITO PREVIDENCIÁRIO
3. DIREITO PENAL
4. DIREITO DO TRABALHO
5. DIREITO CIVIL
6. DIREITO MARÍTIMO
7. DIREITO DO CONSUMIDOR
8. DIREITO PROCESSUAL PENAL
9. DIREITO INTERNACIONAL
10. REGISTROS PÚBLICOS
11. DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO
12. DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
13. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Cada um dos ramos do Direito (Nível 1) são sub-divididos em três, quatro ou mais Níveis.

Para identificar os assuntos sugere-se responder às seguintes questões:

a) DO QUE trata este processo? Qual a relação jurídica entre as partes? A resposta, geralmente, encontra-se no início da petição, após a identificação das partes, costumeiramente chamada "DOS FATOS".

Responder à seguinte questão também auxilia na melhor definição do assunto:

b) O QUE SE QUER com este processo? QUAL O PEDIDO? Normalmente a resposta está localizada na parte reservada ao pedido. Em petições bem formuladas, em regra, a resposta está ao final da petição.

Deve-se colocar o Assunto mais específico possível, ou seja, buscar o menor Nível na Tabela de Assuntos.

Exemplo:

Em uma hipotética Petição Inicial de Consignação em Pagamento, foram formulados os seguintes pedidos:

DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, REQUER o seguinte:

I – Seja expedida guia para depósito da quantia devida, no valor de R\$ (xxx) (extenso), a ser efetivado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a intimação do REQUERENTE (art. 67, II, da Lei nº 8.245/91), sendo-lhe deferido o depósito das parcelas que se forem vencendo (art. 67, III, da citada Lei), no valor de R\$ (xxx) (extenso) cada.

II – Seja citado o REQUERIDO no endereço indicado para levantar o depósito ou para oferecer resposta (art. 67, IV, da Lei nº 8.245/91), sob pena de acolhimento do pedido, declarando-se extinta a obrigação, condenando o réu nas custas e honorários de 20% do valor dos depósitos.

III - Ao final, que se julgue procedente a ação e extinta a obrigação, condenando o REQUERIDO nas custas e honorários do advogado.

IV - Seja determinado que as despesas com o depósito corram por conta do credor (art. 343 do Código Civil).

Neste caso a parte busca o pagamento em consignação para adimplir obrigação.

Assim temos:

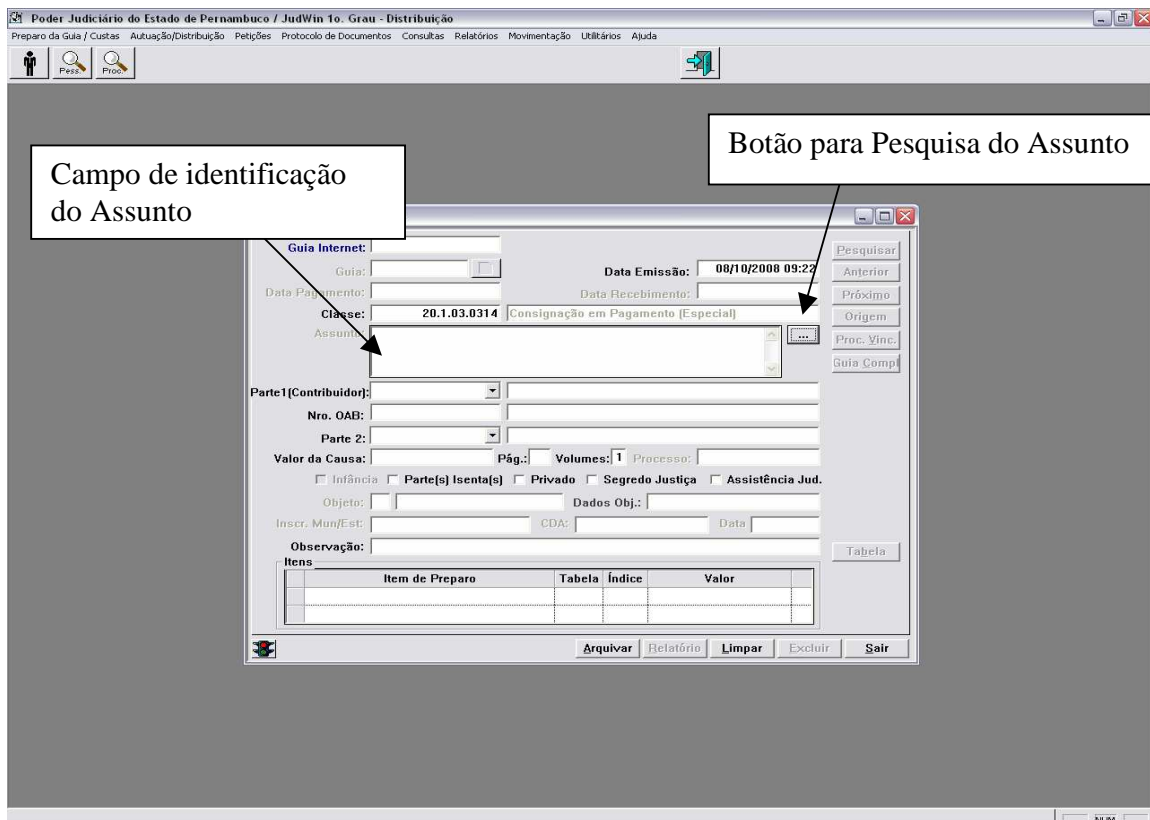
ASSUNTO (tema)

Nível 1: Direito Civil

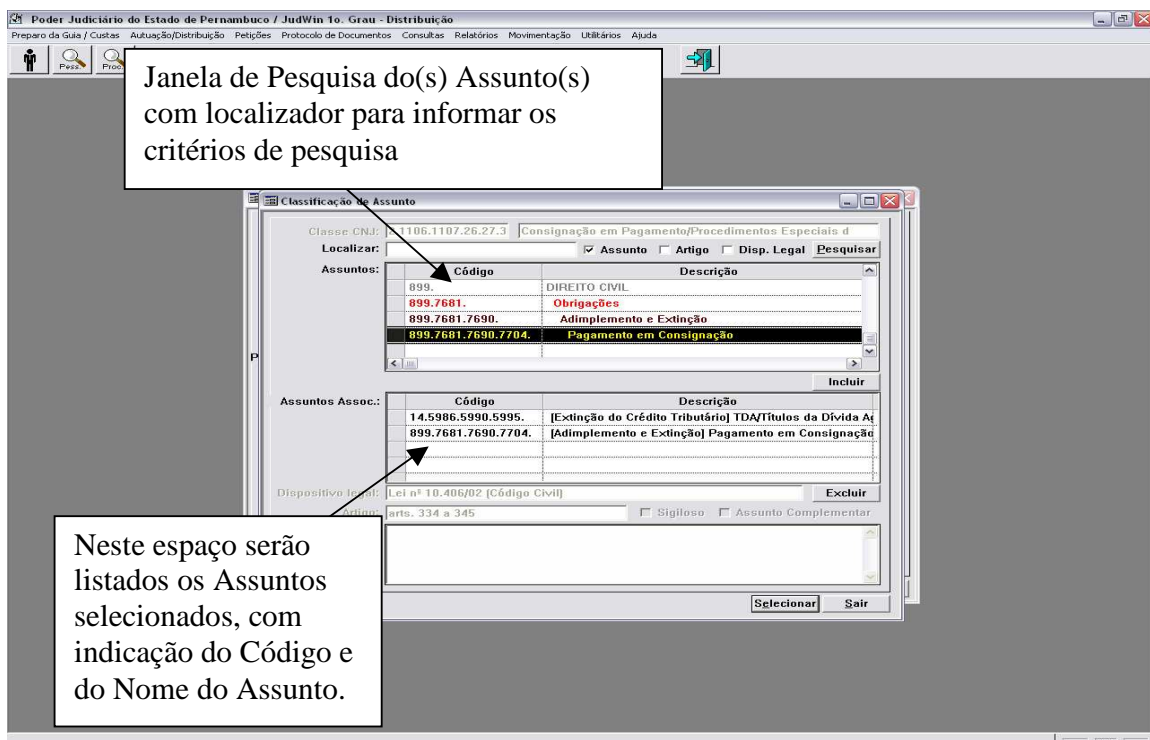
Nível 2: Obrigações

Nível 3: Adimplemento e Extinção

Nível 4: Pagamento em Consignação



Será aberta uma janela para a pesquisa do Assunto tal como ilustrado abaixo:



Ao final, serão listados a Classe e o(s) Assunto(s) selecionados.

The screenshot shows the 'Preparo da Guia / Custas' window. The 'Classe' field is set to '20.1.03.0314' and the 'Assunto' field is set to '[Extinção do Crédito Tributário] TDA/Títulos da Dívida Agrária / Adimplemento e Extinção] Pagamento em Consignação'. The 'Data Emissão' is '08/10/2008 09:22'. The 'Assunto' field is highlighted with a callout box labeled 'Assunto'. The 'Classe' field is highlighted with a callout box labeled 'Classe'.

No cadastramento da petição inicial, os assuntos serão lançados pelo servidor ou por este conferidos quando o registro tiver sido realizado por advogado ou parte.

O pedido com as suas especificações, bem como os fatos e fundamentos jurídicos serão analisados pelo cadastrador para definir o assunto principal da lide, que deverá ser o primeiro assunto cadastrado.

Existe a possibilidade de cadastramento de mais de um assunto.

Os assuntos cadastrados permanecerão, como regra geral, imutáveis até o fim do processo.

Poderá haver alterações nos assuntos para correção de equívocos de cadastramento, bem como para incluir, no processo cível, aditamento/modificação do pedido, e, no processo criminal, nas hipóteses de desclassificação (antes da sentença ou na pronúncia), aditamento da denúncia ou queixa e alteração da tipificação entre o indiciamento e o oferecimento da denúncia.

Os assuntos de direito material cadastrados na distribuição dos processos serão complementados quando da interposição de recursos externos (dirigidos a tribunal), obrigatoriamente, com as matérias de Direito Processual.

Os assuntos de Direito Processual serão utilizados no primeiro grau de jurisdição, de forma excepcional, no cadastramento de processos que, por natureza, tratam de matéria processual, a exemplo dos embargos à arrematação.

Os assuntos de defesa e de reconvenção não serão cadastrados. Serão, contudo, cadastrados quando forem objeto de recursos externos (por exemplo: agravo de instrumento).

Quando houver na tabela assuntos termos ou expressões idênticas, o classificador deve verificar em que área do Direito na tabela o assunto está localizado e quais destas áreas têm maior adequação ao contexto do processo.

CASOS ESPECIAIS

Adoção

As classes referentes aos procedimentos de adoção estão divididas em “adoção” (simples e de jurisdição voluntária) e “adoção c/c destituição do poder familiar” (jurisdição contenciosa). Os diferentes tipos de adoção: de criança e de adolescente, internacional, nacional e de maior, ligado à condição do adotante e do adotando, devem ser classificados como assuntos.

Cartas Precatória, Rogatória e de Ordem

O assunto da Carta Precatória será apenas o seu o objeto (intimação, citação, execução etc). Caso este não seja localizado, poderá ser associado o assunto do processo principal – o qual tramita perante o juízo deprecante.

Ação Declaratória Incidental

A ação declaratória incidental não é tratada na tabela de classes, por não ser autuada em separado, mas deve ser registrada como um movimento.

Liquidação de Sentença

O procedimento de liquidação de sentença (por arbitramento ou artigos) ensejará mudança da classe do processo. Quando a liquidação for por cálculo não haverá sequer mudança de classe, porque com a apresentação da conta pelo credor será iniciada diretamente o cumprimento da sentença ou execução.

Incidentes

Os incidentes (impugnação ao valor da causa, incidente de falsidade, etc.) não terão assuntos próprios, serão cadastrados com o assunto do processo principal.

Títulos extrajudiciais

As execuções de títulos extrajudiciais terão como assuntos os próprios títulos a executar (cheque, letra de câmbio, duplicata etc.).

Títulos judiciais e Cumprimento de Sentença

A execução de título judicial ou a fase de cumprimento de sentença terão o mesmo assunto do processo principal (fase de conhecimento).

Processos Dependentes

Os assuntos das ações cujos temas guardem uma relação de dependência ou afinidade com o processo principal (embargos à execução, embargos à adjudicação, embargos à arrematação, impugnação ao cumprimento de sentença sem efeito suspensivo, mandado de segurança, habeas corpus, cartas precatórias etc.) serão cadastrados como assuntos secundários. O assunto principal será o do processo principal ou originário.

Mandados de Segurança e Habeas Corpus

No segundo grau de jurisdição, o cadastramento dos mandados de segurança e de habeas corpus contra ato judicial de magistrado:

- a) O assunto principal do MS e HC contra ato judicial de magistrado será o mesmo do processo que os originou e, nesse caso, os temas do MS e HC serão cadastrados como assuntos secundários. Se o tribunal não tiver acesso ao assunto do processo originário, cadastrará como assunto principal o próprio tema do MS e HC.
- b) Os assuntos do processo originário serão complementados com os do assunto do mandado de segurança e habeas corpus.

Processos Criminais, Inquéritos e TCO

Na classificação de processos criminais, inquéritos policiais e termos circunstanciados, deve-se cadastrar como assunto principal o crime de maior potencial ofensivo (maior pena) e os demais crimes devem ser cadastrados na ordem que forem narrados os fatos.

Todos os crimes objeto da denúncia deverão ser cadastrados como assuntos do processo criminal.

No cadastramento de processos que tratem de crime na forma tentada ou culposa devem ser classificados os assuntos referentes aos tipos penais correspondentes, complementando-se a classificação com os assuntos crime culposo ou crime tentado, respectivamente.

Previdenciário

Em processos previdenciários relacionados ao Regime Geral de Previdência, deve-se classificar, preferencialmente, um dos tipos de benefício encontrados na subcategoria "Benefícios em Espécie". Essa classificação deverá ser complementada com os pedidos que estiverem nas demais subcategorias de Direito Previdenciário.

Execuções Fiscais

Na classificação de execuções fiscais de tributos, a petição deverá ser cadastrada com o assunto dívida ativa tributária e complementada com o(s) assunto(s) do(s) tributo(s) objeto da execução.

Na execução fiscal de dívida não-tributária, a petição deverá ser cadastrada com os assuntos relacionados em Direito Administrativo – dívida ativa não-tributária.

Processos Tributários

Na classificação de processos tributários, o tipo tributário deve ser, preferencialmente, associado a assunto(s) listado(s) nas subcategorias "limitações ao poder de tributar", "obrigação tributária" e "crédito tributário", complementando-se, assim, a classificação do processo com o pedido específico relacionado ao tributo. Ex: TRIBUTO (imposto, taxa ou contribuição) + O QUE SE PEDE em relação ao tributo

Pedidos Alternativos e Cumulativos

Havendo pedidos alternativos ou complementares, esses serão classificados na seqüência, conforme a ordem de apresentação na petição inicial.

Quando houver pedidos cumulativos deve-se observar a ordem de apresentação na petição inicial.

Reconvenção

A Reconvenção deve ser recebida como petição que será juntada ao processo que nela é indicado. Deve ser apresentada ao PROGEFORO.

ORIENTAÇÕES PRÁTICAS

Nesta parte são apresentados casos comuns que são distribuídos nas Comarca da Justiça Estadual de Primeiro Grau. A identificação das Classes segue a ordem dos Níveis (Nível 1/ Nível 2/ Nível 3/ Nível 4 etc). A identificação dos Assuntos também segue a ordem dos Níveis (Nível 1/ Nível 2/ Nível 3/ Nível 4 etc).

A relação apresentada não é exaustiva, porém pode ser usada como guia para os casos similares e exemplo de pesquisa para os demais casos.

Cível

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Em uma ação civil pública, o Ministério Público pede que um Prefeito seja afastado do cargo por ato de improbidade administrativa por enriquecimento ilícito.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Conhecimento / Procedimento de Conhecimento / Procedimentos Especiais / Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos / Ação Civil Pública

Assunto 1: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público / Atos Administrativos / Improbidade Administrativa / Enriquecimento Ilícito

Assunto 2: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público / Agentes Políticos / Prefeito / Afastamento do Cargo

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A parte autora pede o depósito do valor devido e a liberação da obrigação.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Conhecimento / Procedimento de Conhecimento / Procedimentos Especiais / Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa / Consignação em Pagamento

Assunto 1: Direito Civil / Obrigações / Adimplemento e Extinção / Pagamento em Consignação

AÇÃO DE DESPEJO

A parte requer o despejo do locatário por falta de pagamento.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Conhecimento / Procedimento de Conhecimento / Procedimentos Especiais / Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos / Despejo por Falta de Pagamento.

Assunto 1: Direito Civil / Obrigações / Espécies de Contrato / Locação de Imóvel.

Assunto 2: Direito Civil / Obrigações / Inadimplemento.

AÇÃO MONITÓRIA

A parte requer o pagamento de soma em dinheiro, com base em prova escrita, sem eficácia de título executivo.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Conhecimento / Procedimento de Conhecimento / Procedimentos Especiais / Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa / Monitória

Assunto 1: Direito Civil / Obrigações / Adimplemento e Extinção / Pagamento

Observação: se for indicado na petição inicial um título de crédito ou um contrato, deverá ser escolhida a espécie apontada, conforme descrito abaixo.

- 1) Direito Civil / Obrigações / Espécies de Títulos de Crédito / *escolher no judwin uma das 16 (dezesseis) espécies de título de crédito; **ou***
- 2) Direito Civil / Obrigações / Espécies de Contratos / *escolher no judwin uma das 30 (trinta) espécies de contrato.*

AÇÃO POPULAR

A parte requer a anulação ou a declaração de nulidade de certa privatização que entende ser lesiva ao Patrimônio Público.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Conhecimento / Procedimento de Conhecimento / Procedimentos Especiais / Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos / Ação Popular

Assunto 1: Direito Administrativo e outras Matérias de Direito Público / Domínio Público / Privatização

Assunto 2: Direito Administrativo e outras Matérias de Direito Público / Contratos Administrativos / Anulação

AÇÃO REIVINDICATÓRIA

A parte requer a retomada de um bem em poder de quem o detenha injustificadamente, sob alegação de direito de propriedade e não de posse.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Conhecimento / Procedimento de Conhecimento / Procedimentos Ordinário

Assunto 1: Direito Civil / Coisas / Propriedade / Reivindicação.

AÇÃO RENOVATÓRIA (LOCAÇÃO)

A parte requer a renovação de contrato de locação comercial.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Conhecimento / Procedimento de Conhecimento / Procedimentos Especiais / Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos / Renovatória de Locação

Assunto 1: Direito Civil / Obrigações / Locação de Imóvel / Renovação.

AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL

A parte requer revisão do valor da prestação locatícia.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Conhecimento / Procedimento de Conhecimento / Procedimento Sumário / Procedimentos Especiais / Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos / Revisional de Aluguel.

Assunto 1: Direito Civil / Espécies de Contrato / Locação de Imóvel/ Revisão.

ACIDENTE DE TRABALHO

A parte requer o benefício previdenciário do auxílio-doença em decorrência de acidente de trabalho. Segundo o art.129, inciso II, da Lei nº 8.213/91, os litígios relativos a acidentes do trabalho observarão o rito sumário.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Conhecimento / Procedimento de Conhecimento / Procedimento Sumário.

Assunto 1: Direito Previdenciário / Benefícios em espécie / Auxílio-Doença Acidentário

Assunto 2: Direito Previdenciário / Pedidos Genéricos Relativos aos Benefícios em Espécie / Concessão

ADOÇÃO

A parte requer a adoção de pessoa maior. No caso de pessoa menor, o processo é classificado em "Juizado da Infância e da Juventude / Seção Cível / Processo de Conhecimento / Adoção".

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Conhecimento / Procedimento de Conhecimento / Procedimento Ordinário.

Assunto 1: Direito Civil / Família / Relação de Parentesco / Adoção de Maior.

ALIMENTOS

Os filhos pedem a fixação de alimentos em face do pai.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Conhecimento / Procedimento de Conhecimento / Procedimentos Especiais / Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos / Alimentos – Lei Especial n. 5.478/68

Assunto 1: Direito Civil / Família / Relação de Parentesco /Alimentos / Fixação.

ALIMENTOS PROVISIONAIS

A parte requer arbitramento de alimentos provisionais dizendo que irá propor ação de investigação de paternidade.

Classe: Processo Cível / Processo Cautelar / Alimentos - Provisionais.

Assunto 1: Direito Civil / Família / Alimentos Provisionais / Fixação.

ARRESTO

A parte credora requer arresto de bem móvel por inadimplemento de obrigação no prazo estipulado.

Classe: Processo Cível / Processo Cautelar / Arresto.

Assunto 1: Direito Civil / Obrigações / Inadimplemento.

ARROLAMENTO DE BENS

Herdeiros maiores e capazes requerem o arrolamento e partilha amigável de bens deixados por pessoa falecida.

Classe: Processo Cível / Processo de Conhecimento/ Procedimentos Especiais/ Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa / Arrolamento Sumário.

Assunto 1: Direito Civil / Sucessões / Inventário e Partilha.

Observação: existe ainda, a classe arrolamento comum. Para verificar a distinção entre arrolamento sumário e comum, consultar o glossário das tabelas.

ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE VALORES NÃO RECEBIDOS EM VIDA PELOS RESPECTIVOS TITULARES

Nos casos de pedidos de Alvará Judicial para que os sucessores recebam valores do FGTS, PIS/PASEP não auferidos pelo titular e já disponível.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Conhecimento / Procedimento de Conhecimento / Procedimentos Especiais / Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos / Alvará Judicial - Lei 6.858/80

Assunto 1: Direito Civil / Sucessões / Inventário e Partilha

ALVARÁ JUDICIAL PARA VENDA DE BEM EM NOME DE MENOR

Em um caso hipotético, pede-se autorização judicial para alienação de bem que se encontra registrado no Cartório de Registro de Imóveis em nome de filho.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Conhecimento / Procedimentos Especiais / Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária / Alvará Judicial

Assunto 1: Direito Civil / Usufruto e Administração dos Bens de Filhos Menores.

Assunto 2: Direito Civil / Obrigações / Espécies de Contratos / Compra e Venda

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA MENOR

Em um caso hipotético, pede-se autorização de viagem de menor para fora do país.

Classe: Juizado da Infância e da Juventude / Seção Cível / Processo de Conhecimento / Autorização Judicial.

Assunto 1: Direito da Criança e do Adolescente / Menor / Viagem para fora do país / autorização judicial.

BUSCA E APREENSÃO

A parte requer a busca e apreensão de coisa móvel.

Classe: Processo Cível / Processo Cautelar / Busca e Apreensão.

Assunto 1: Direito Civil/ Direito das Coisas / Propriedade.

BUSCA E APREENSÃO FUNDADA NA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

O credor fiduciário requer a busca e apreensão de bem móvel (ex: veículo automotor) alienado fiduciariamente.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Conhecimento / Procedimento de Conhecimento / Procedimentos Especiais / Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos / Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Assunto 1: Direito Civil / Obrigações / Espécies de Contrato / Alienação Fiduciária.

CARTA PRECATÓRIA

Solicitação de Juízo deprecante para cumprimento de ato citatório em comarca próxima.

Classe: Processo Cível / Outros procedimentos / Seção Cível / Cartas / Precatória.

Assunto 1: Direito Processual Civil / Atos Processuais / Citação

CASAMENTO

Pedido de habilitação para casamento.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Outros Procedimentos / Atos e Expedientes /
Habilitação para Casamento

Assunto 1: Direito Civil / Família / Casamento.

CAUTELAR INOMINADA (GERAL)

Classe: Processo Cível / Cautelar Inominada.

Assunto 1: Registrar o assunto apontado para o processo principal em razão de sua dependência.

Assunto 2: Direito Processual Civil e do Trabalho / Medida Cautelar / Caução-Contracautela (se houver pedido dessa natureza).

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Em razão do trânsito em julgado, um advogado da parte vencedora requer do devedor pagamento de quantia certa, relativamente aos honorários fixados em sentença. Chegando nesta fase, deve-se proceder com a reclassificação para o cumprimento de sentença, sem alterar o assunto.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Conhecimento / Procedimento de Cumprimento de Sentença / Cumprimento de Sentença.

Assunto1: Direito Processual Civil e do Trabalho / Liquidação/**Cumprimento**/Execução de Sentença / Efeito suspensivo/Impugnação/Embargos à Execução

Assunto2: Direito Processual Civil e do Trabalho / Liquidação/**Cumprimento**/Execução de Sentença / Inexibibilidade do Título

Assunto 3: Direito Processual Civil e do Trabalho / Liquidação/**Cumprimento**/Execução de Sentença / Valor da Execução/ Cálculo/Atualização

DEMOLITÓRIA

O Município requer a demolição de prédio construído para resguardar a saúde, a segurança, o interesse público e pela falta de licença de construção.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Conhecimento / Procedimento de Conhecimento / Procedimento Ordinário

Assunto 1: Direito Civil / Coisas / Propriedade / Direito de Vizinhança

Assunto 2: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público / Domínio Público / Ordenação da cidade / plano diretor.

Observação: caso o Município opte pelo ajuizamento da ação cautelar (preparatória ou incidental), prevista no art.888, VIII, do CPC, no lugar de uma ação de conhecimento, teremos:

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo Cautelar / Outras medidas provisionais.

DESAPROPRIAÇÃO

A ação proposta pelo Estado para expropriar bem de particular, com base em decreto que declarou o bem de utilidade pública.

Classe: Processo Cível / Processo de Conhecimento / Procedimento de Conhecimento / Procedimentos Especiais / Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos / Desapropriação.

Assunto 1 : Intervenção do Estado na Propriedade / Desapropriação por utilidade pública

DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR

Em caso hipotético, o Autor (Ministério Público) pede a destituição do poder familiar.

Classe: Juizado da Infância e da Juventude / Seção cível / processo de conhecimento/ Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar.

Assunto 1: Direito da Criança e do Adolescente / Seção Cível / Abandono Material; e/ou

Assunto 2: Direito da Criança e do Adolescente / Seção Cível / Abuso Sexual; e/ou

Assunto 3: Direito da Criança e do Adolescente / Seção Cível / Maus Tratos.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Ação autônoma proposta pelo executado, prevista no art.736, do CPC. Engloba os embargos à execução contra a Fazenda Pública (art. 741), embargos à execução por título extrajudicial (art. 745) e os embargos à execução por Carta (art. 747).

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Execução / Embargos / Embargos à execução.

Assunto 1: Direito Processual Civil e do Trabalho / liquidação/Cumprimento/Execução de Sentença / Efeito suspensivo/Impugnação/Embargos à Execução

Assunto 2: Direito Processual Civil e do Trabalho / liquidação/Cumprimento/Execução de Sentença / Extinção da execução

Assunto 3: Direito Processual Civil e do Trabalho / liquidação/Cumprimento/Execução de Sentença / Inexigibilidade do Título

Assunto 4: Direito Processual Civil e do Trabalho / liquidação/Cumprimento/Execução de Sentença / Valor da Execução/ Cálculo/Atualização

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

Ação autônoma proposta pelo executado depois de garantida à execução promovida pelo Fisco. Nestes Embargos, o Embargante requer a nulidade da CDA em face da abusividade dos juros cobrados, vício formal e erro na base de cálculo do ICMS.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Execução / Embargos / Embargos à execução fiscal.

Assunto 1: Direito Tributário / Dívida Ativa

Assunto 2: Direito Tributário / Impostos / ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias

Assunto 3: Direito Tributário / Crédito Tributário / Base de Cálculo.

Assunto 4: Direito Tributário / Crédito Tributário / Juros, Correção Monetária

EMBARGOS DE TERCEIRO

Em caso hipotético, o Embargante, em não sendo parte no processo, requer seja restituída a posse de bem, por sofrer esbulho por ato de apreensão judicial.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Conhecimento / Procedimento de Conhecimento / Procedimentos Especiais / Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa / Embargos de Terceiro.

Assunto 1: Em razão da dependência, o assunto a ser cadastrado é o mesmo da ação principal.

Assunto 2: Direito Civil / Coisas / Posse / Esbulho - Turbação - Ameaça

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

O Autor, em razão de inadimplemento sem escusa do Alimentante, requer a execução dos alimentos fixados judicialmente, com base no art.733, do CPC.

Classe: Processo Cível / Processo de Execução / Execução de Título Judicial / Execução de alimentos.

Assunto 1: Direito Civil / Família / Alimentos.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Trata-se, na hipótese, de execução de nota promissória.

Classe: Processo Cível / Processo de Execução / Execução por título extrajudicial.

Assunto 1: Direito Civil / Obrigações / Espécie de Títulos de Créditos / Nota Promissória.

EXECUÇÃO FISCAL

Execução de crédito inscrito na dívida ativa pela Fazenda Pública. Deve-se incluir um segundo assunto informando a espécie tributária.

Classe: Processo Cível / Processo de Execução / Execução fiscal.

Assunto 1: Direito Tributário / Dívida Ativa.

Assunto 2: Direito Tributário / Imposto / ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

Execução promovida em virtude de inadimplemento de contrato imobiliário, garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel financiado.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Execução / Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação.

Assunto 1: Direito Civil / Coisas / Hipoteca.

EXIBIÇÃO

A parte requer, enquanto procedimento preparatório, exibição judicial de documento em poder de outrem.

Classe: Processo Cível / Processo Cautelar / Exibição.

Assunto 1: Deve-se indicar o assunto apontado pela parte na sua inicial como que será o objeto do processo principal (p.ex.: título de crédito ou contrato).

FALÊNCIA

Certa empresa vem a Juízo pedir a decretação de sua falência.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Conhecimento / Procedimento de Conhecimento / Procedimentos Especiais / Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos / Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto 1: Direito Civil / Empresas / Recuperação Judicial e Falência / Autofalência

GUARDA DE MENORES

Os avós pedem a guarda de um neto em razão do falecimento dos pais.

Classe: Juizados da Infância e da Juventude / Seção Cível / Processo de Conhecimento / Guarda

Assunto 1: Direito Civil / Família / Relações de Parentesco / Guarda

HABEAS DATA

A parte Impetrante pede acesso às informações suas existentes no SERASA por ser entidade de caráter público.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Conhecimento / Procedimento de Conhecimento / Procedimentos Especiais / Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos / Habeas Data

Assunto 1: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público / Garantias Constitucionais

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

A parte impugna o valor atribuído à causa pelo autor. Trata-se de incidente processual que deve ser autuado em apartado. A distribuição calcula as custas e taxa judiciária. Em seguida, a petição é protocolada no PROGEFORO para remessa à Vara Competente.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Outros Procedimentos / Incidentes / Impugnação ao Valor da Causa

Assunto 1: Os incidentes não terão assuntos próprios, serão cadastrados com o assunto do processo principal.

INTERDIÇÃO

O Requerente pede a decretação de interdição de incapaz e sua nomeação como curador.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Conhecimento / Procedimento de Conhecimento / Procedimentos Especiais / Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária / Interdição

Assunto 1: Direito Civil / Família / Tutela e Curatela

INVENTÁRIO E PARTILHA

Para o caso de abertura de inventário.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Conhecimento / Procedimento de Conhecimento / Procedimentos Especiais / Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa / Inventário

Assunto 1: Direito Civil / Sucessões / Inventário e Partilha

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Para o caso da Ação de Investigação de Paternidade. Sendo o caso de Investigação de Maternidade, há assunto específico como Sub-Nível das Relações de Parentesco. Havendo pedido cumulado de pensão, deve ser incluído assunto específico como no exemplo abaixo.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Conhecimento / Procedimento de Conhecimento / Procedimentos Ordinário

Assunto 1: Direito Civil / Família / Relações de Parentesco / Investigação de Paternidade

Assunto 2: Direito Civil / Família / Alimentos / Fixação

LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA

O procedimento de liquidação de sentença ensejará mudança da classe do processo, mas não haverá recadastramento. Quando a liquidação for por cálculo não haverá sequer mudança de classe, porque com a apresentação da conta pelo credor será iniciada diretamente o cumprimento da sentença ou execução.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Conhecimento / Procedimento de Liquidação / Liquidação por Arbitramento

Assunto 1: Permanece o assunto cadastrado

MANDADO DE SEGURANÇA

Em um caso hipotético, o Impetrante pede sua habilitação em uma concorrência pública (licitação) vez que foi inabilitado pela Autoridade Coatora e a nulidade de cláusulas do Edital de Concorrência.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Conhecimento / Procedimento de Conhecimento / Procedimentos Especiais / Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos / Mandado de Segurança.

Assunto 1: Direito Administrativo e outras Matérias de Direito Público / Licitações / Habilitação, Registro Cadastral, Julgamento, Homologação

Assunto 2: Direito Administrativo e outras Matérias de Direito Público / Licitações / Edital

MANUTENÇÃO DE POSSE

O Autor pede seja mantido na posse de um bem imóvel e indenização pelos danos materiais causados.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Conhecimento / Procedimento de Conhecimento / Procedimentos Especiais / Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa / Reintegração, Manutenção de Posse

Assunto 1: Direito Civil / Coisas / Posse / Ebulho, Turbação, Ameaça

Assunto 2: Direito Civil / Responsabilidade Civil / Indenização por Dano Material

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

A fim de impedir que o particular construa em contravenção da lei, do regulamento ou de postura, o Município ajuíza ação de nunciação de obra nova, requerendo o embargo desta para que fique suspensa a obra e se mande afinal reconstituir, modificar ou demolir o que estiver feito em seu detrimento; cominação de pena para o caso de inobservância do preceito; e a condenação do réu em perdas e danos.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Conhecimento / Procedimento de Conhecimento / Procedimentos Especiais / Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa / Nunciação de Obra Nova.

Assunto 1: Direito Civil / Coisas / Propriedade

Assunto 2: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público / Domínio Público / Ordenação da cidade / plano diretor.

Assunto 3: Direito Processual Civil e do Trabalho / Processo e Procedimento / Antecipação de Tutela - Tutela Específica

Assunto 4: Direito Civil / Obrigações / Inadimplemento / Perdas e Danos

Observação: caso a ação fosse ajuizada por particular (proprietário ou possuidor), a fim de impedir que a edificação de obra nova em imóvel vizinho lhe prejudique o prédio, suas servidões ou fins a que é destinado, conforme art.934, I, do CPC, seria correto substituir o Assunto 2, acima citado, por:

Assunto 2: Direito Civil / Coisas / Propriedade / Direito de Vizinhança

OPOSIÇÃO DE TERCEIROS

Caso a Oposição seja apresentada até a audiência de instrução e julgamento, deverá ser distribuída por dependência, autuada e apensada ao processo principal. Caso seja apresentada após a audiência de instrução e julgamento, deverá seguir o procedimento ordinário.

- Caso distribuída a oposição como incidente antes da audiência.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Outros Procedimentos / Incidentes / Oposição

Assunto 1: Os incidentes não terão assuntos próprios, serão cadastrados com o assunto do processo principal.

- Caso distribuída a oposição após a audiência de instrução.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Conhecimento / Procedimento de Conhecimento / Procedimento Ordinário

Assunto 1: Mesmo não sendo incidente, as oposições apresentadas após a audiência serão cadastradas com o assunto do processo a que relaciona.

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA

Em uma situação hipotética, uma parte pede a oitiva antecipada de uma testemunha em razão de sua viagem iminente para o exterior sem perspectiva de regresso. O Requerente indica que proporá ação ordinária visando indenização por danos materiais e morais contra o Requerido.

Os assuntos das ações cujos temas guardem uma relação de dependência ou afinidade com o processo principal serão cadastrados como assuntos complementares, se for o caso. O assunto principal será o do processo principal ou originário.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo Cautelar / Produção Antecipada de Provas

Assunto 1: Direito Civil / Responsabilidade Civil / Indenização por Dano Material

Assunto 2: Direito Civil / Responsabilidade Civil / Indenização por Dano Moral

Assunto 3: Direito Processual Civil e do Trabalho / Medida Cautelar / Caução – Contracautela (se houver pedido expresso)

PROTESTO, NOTIFICAÇÃO E INTERPELAÇÃO

Em uma situação hipotética, uma parte apresenta notificação judicial para constituir o devedor em mora. O Requerente indica que proporá contra o Requerido ação ordinária visando a cobrança de um empréstimo de dinheiro que diz ter feito a este.

Como dito acima, os assuntos das ações cujos temas guardem uma relação de dependência ou afinidade com o processo principal serão cadastrados como assuntos secundários, se o caso. O assunto principal será o do processo principal ou originário.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo Cautelar / Protesto

Assunto 1: Direito Civil / Obrigações / Espécies de Contratos / Mútuo

Assunto 2: Direito Civil / Obrigações / Indimplemento

Observação: a classe do processo poderá ser modificada conforme o caso. Então teremos:

- 1) Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo Cautelar / Interpelação
- 2) Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo Cautelar / Notificação

PROTESTO: SUSTAÇÃO X CANCELAMENTO

A sustação de protesto se inclui entre as medidas cautelares inominadas, previstas nos arts.798 e 799, do CPC. Encontra, igualmente, respaldo no art. 17, da Lei 9.492/97. A sustação do protesto aplica-se para as hipóteses em que o protesto ainda não se efetivou, posto que a medida cautelar visa prevenir a ocorrência de prejuízo, não cabendo, portanto, após a lavratura e registro do protesto.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo Cautelar / Cautelar Inominada

Assunto 1: Direito Civil / Obrigações / Títulos de Crédito / Sustação de Protesto

Por seu turno, o cancelamento do protesto aplica-se para as hipóteses em que o protesto já se efetivou e pretende-se excluí-lo. Nessa hipótese, deve o interessado ajuizar a competente ação de conhecimento com pedido de antecipação de tutela. Comprovado que o protesto foi lavrado indevidamente (p.ex.: título ou documento já pago, mercadoria devolvida, obrigação prescrita etc), tem o autor direito à indenização, se for o caso, por exercício abusivo de direito e abalo de crédito.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Conhecimento / Procedimento de Conhecimento / Procedimento Ordinário

Assunto 1: Registros Públicos / Tabelionato de Protestos de Títulos / Cancelamento de Protesto

Assunto 2: Direito do Consumidor / Responsabilidade do Fornecedor / Indenização por Dano Moral / Protesto Indevido de Título

PROTESTO 3: SUSTAÇÃO

O Requerente requer a sustação do protesto de um cheque que emitira, tendo o Requerido o apresentado ao Cartório de Protestos. Alega que irá propor ação declaratória de inexistência de relação jurídica cumulada com pedido de indenização por danos materiais e morais contra o Requerido.

Os assuntos das ações cujos temas guardem uma relação de dependência ou afinidade com o processo principal serão cadastrados como assuntos secundários, se o caso. O assunto principal será o do processo principal ou originário.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo Cautelar / Cautelar Inominada

Assunto 1: Direito Civil / Fatos Jurídicos / Ato / Negócio Jurídico / Defeito, nulidade ou anulação

Assunto 2: Direito Civil / Responsabilidade Civil / Indenização por Dano Material

Assunto 3: Direito Civil / Responsabilidade Civil / Indenização por Dano Moral

RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em um caso hipotético, uma empresa apresenta pedido de recuperação extrajudicial.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Conhecimento / Procedimento de Conhecimento / Procedimentos Especiais / Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos / Recuperação Extrajudicial

Assunto 1: Direito Civil / Empresas / Recuperação judicial e Falência / Recuperação extrajudicial

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em um caso hipotético, uma empresa apresenta pedido de recuperação judicial.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Conhecimento / Procedimento de Conhecimento / Procedimentos Especiais / Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos / Recuperação Judicial

Assunto 1: Direito Civil / Empresas / Recuperação judicial e Falência

REGISTRO PÚBLICO (SUPRIMENTO, RESTAURAÇÃO E RETIFICAÇÃO)

Em uma situação hipotética, uma pessoa dizendo ter 40 anos de idade sem que nunca tivesse sido registrada no cartório de registro civil da cidade em que nasceu, requer o seu registro.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Conhecimento / Procedimento de Conhecimento / Procedimentos Especiais / Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos / Retificação ou **Suprimento** ou Restauração de Registro Civil

Assunto 1: Registros Públicos / Registro Civil das Pessoas Naturais / Registro de nascimento após prazo legal

Na hipótese de **retificação** de registro civil, teríamos:

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Conhecimento / Procedimento de Conhecimento / Procedimentos Especiais / Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos / **Retificação** ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Assunto 1: Registros Públicos / Registro Civil das Pessoas Naturais / Retificação de nome; **ou**

Assunto 2: Registros Públicos / Registro Civil das Pessoas Naturais / Retificação de data de nascimento; **ou**

Assunto 3: Registros Públicos / Registro Civil das Pessoas Naturais / Retificação de sexo.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

O Autor pede seja reintegrado na posse de um bem imóvel e indenização pelos danos morais e materiais causados.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Conhecimento / Procedimento de Conhecimento / Procedimentos Especiais / Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa / Reintegração, Manutenção de Posse

Assunto 1: Direito Civil / Coisas / Posse / Esbulho, Turbação, Ameaça

Assunto 2: Direito Civil / Responsabilidade Civil / Indenização por Dano Material

Assunto 3: Direito Civil / Responsabilidade Civil / Indenização por Dano Moral

RESTAURAÇÃO DE AUTOS

O requerente apresenta uma petição pedindo a restauração dos autos de um processo que foi extraviado. Julgada a restauração, seguirá o processo os seus termos, recebendo a classificação originária (anterior à restauração).

Os assuntos das ações cujos temas guardem uma relação de dependência ou afinidade com o processo principal serão cadastrados como assuntos complementares, se for o caso. O assunto principal será o do processo principal ou originário.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Conhecimento / Procedimento de Conhecimento / Procedimentos Especiais / Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa / Restauração de Autos

Assunto 1: O mesmo assunto do processo cujos autos se procura restaurar.

SEPARAÇÃO DE CORPOS

Ajuizada ação cautelar de separação de corpos, o Requerente apresenta o pedido ao juiz dizendo que promoverá ação de separação judicial contra o requerido com pedido de alimentos, partilha dos bens e guarda dos filhos menores.

Os assuntos das ações cujos temas guardem uma relação de dependência ou afinidade com o processo principal serão cadastrados como assuntos secundários, se o caso. O assunto principal será o do processo principal ou originário.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo Cautelar / Separação de Corpos

Assunto 1: Direito Civil / Família / Casamento / Dissolução

Assunto 2: Direito Civil / Família / Alimentos / Fixação

Assunto 3: Direito Civil / Família / Relações de Parentesco / Guarda

SEPARAÇÃO JUDICIAL E DIVÓRCIO

A Requerente apresenta o pedido de separação judicial contra o Requerido com pedido de alimentos, partilha dos bens e guarda dos filhos menores. Para o caso de Separação Consensual há Subnível próprio dentro do Nível "Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária". No caso do Divórcio Litigioso e Consensual, há Sub-Nível próprio dentro do Nível "Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos".

Separação litigiosa

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Conhecimento / Procedimentos Especiais / Procedimentos regidos por outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos / Separação Litigiosa

Assunto 1: Direito Civil / Família / Casamento / Dissolução

Assunto 2: Direito Civil / Família / Alimentos / Fixação

Assunto 3: Direito Civil / Família / Relações de Parentesco / Guarda

Separação Consensual

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Conhecimento / Procedimentos Especiais / Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária / Separação Consensual

Divórcio Litigioso

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Conhecimento / Procedimentos Especiais / Procedimentos regidos por outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos / Divórcio Litigioso

Divórcio Consensual

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Conhecimento / Procedimentos Especiais / Procedimentos regidos por outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos / Divórcio Consensual

SEQÜESTRO

O Requerente requer o seqüestro dos bens do casal, pois segundo alega, irá propor ação de separação judicial, sendo que o seu cônjuge os está dilapidando.

Em sendo processo cautelar de separação de corpos, o Requerente apresenta o pedido ao juiz dizendo que promoverá ação de separação judicial contra o requerido com pedido de alimentos, partilha dos bens e guarda dos filhos menores.

Os assuntos das ações cujos temas guardem uma relação de dependência ou afinidade com o processo principal serão cadastrados como assuntos secundários, se o caso. O assunto principal será o do processo principal ou originário.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo Cautelar / Seqüestro

Assunto 1: Direito Civil / Família / Casamento / Dissolução

TUTELA

Um tio requer a tutela de seu sobrinho menor o qual se encontra em situação de abandono.

Classe: Juizados da Infância e da Juventude / Seção Cível / Processo de Conhecimento / Tutela

Assunto 1: Direito da Criança e do Adolescente / Seção Cível / Abandono Material

UNIÃO ESTÁVEL

A Autora pede a declaração de sua união estável com o falecido pai dos Réus.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Conhecimento / Procedimento de Conhecimento / Procedimento Ordinário

Assunto 1: Direito Civil / Família / União Estável ou Concubinato / Reconhecimento / Dissolução

Observação: Para o caso de união homoafetiva (pessoas do mesmo sexo), há classe própria dentro do nível “União Estável ou Concubinato”.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Conhecimento / Procedimento de Conhecimento / Procedimento Ordinário

Assunto 1: Direito Civil / Família / União Estável ou Concubinato / União Homoafetiva

USUCAPIÃO

Pede o Requerente a usucapião de um imóvel particular registrado em nome do Requerido sobre o qual detém a posse de maneira contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, há mais de dez anos. Deve ser verificada qual a espécie de usucapião descrita na petição inicial, conforme o glossário das tabelas: da Lei nº 6.969/1981, Especial (Constitucional), Especial Coletiva, Extraordinária ou Ordinária.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Conhecimento / Procedimento de Conhecimento / Procedimentos Especiais / Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa / Usucapião

Assunto 1: Direito Civil / Coisas / Propriedade / Aquisição / Usucapião Ordinária

Incidentes Processuais

Os incidentes (impugnação ao valor da causa, incidente de falsidade, etc.), em regra, não terão assuntos próprios. Podem ser cadastrados com o assunto do processo principal, mas em algumas situações podem ser complementados por seus assuntos específicos.

EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Outros Procedimentos / Incidentes / Exceções / Exceção de Impedimento.

Assunto 1: escolher o assunto do processo principal;

Assunto 2: Direito Processual Civil e do Trabalho / Órgãos Judiciários e auxiliares da justiça / Do Juiz; **ou**

Assunto 3: Direito Processual Civil e do Trabalho / Órgãos Judiciários e auxiliares da justiça / Dos Auxiliares da Justiça

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Outros Procedimentos / Incidentes / Exceções / Exceção de Incompetência

Assunto 1: escolher o assunto do processo principal;

Assunto 2: Direito Processual Civil e do Trabalho / Jurisdição e Competência / Competência

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Outros Procedimentos / Incidentes / Exceções / Exceção de Suspeição

Assunto 1: escolher o assunto do processo principal;

Assunto 2: Direito Processual Civil e do Trabalho / Órgãos Judiciários e auxiliares da justiça / Do Juiz; **ou**

Assunto 3: Direito Processual Civil e do Trabalho / Órgãos Judiciários e auxiliares da justiça / Dos Auxiliares da Justiça

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Outros Procedimentos / Impugnação ao valor da causa;

Assunto 1: escolher o assunto do processo principal;

Assunto 2: Direito Processual Civil e do Trabalho / Atos Processuais / Valor da Causa.

IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

A petição é recebida pelo Progeforo.

Caso o devedor, condenado ao pagamento de quantia certa ou já fixada em liquidação, não o efetue no prazo de quinze dias, será expedido mandado de penhora e avaliação do qual será de imediato intimado o executado e poderá oferecer impugnação, no prazo de quinze dias. Na forma do art. 475-M, do CPC, a impugnação não terá efeito suspensivo, razão por que se verifica o regular prosseguimento da execução.

Têm-se duas situações (art. 475-M, §2º, do CPC):

- 1) Deferido efeito suspensivo, a impugnação será instruída e decidida nos próprios autos;
- 2) Indeferido efeito suspensivo, a impugnação será atuada em apartado. Nessa hipótese, caberá à Secretaria da Vara promover a autuação e o apensamento aos autos principais.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Processo de Conhecimento / Procedimento de Cumprimento de Sentença / Impugnação ao Cumprimento de Sentença;

Assunto: Escolher um dos 20 (vinte) assuntos que encontram abaixo do sub-nível "Direito Processual Civil e do Trabalho / Liquidação/Cumprimento/Execução".

P.Ex.:

Assunto 1: Direito Processual Civil e do Trabalho / Liquidação/Cumprimento/Execução / Valor da Execução/Cálculo/Atualização; **ou**

Assunto 2: Direito Processual Civil e do Trabalho / Liquidação/Cumprimento/Execução / Multa de 10%; **ou**

Assunto 3: Direito Processual Civil e do Trabalho / Liquidação/Cumprimento/Execução / Inexigibilidade do Título; **ou**

Assunto 4: Direito Processual Civil e do Trabalho / Liquidação/Cumprimento/Execução / Causas Supervenientes à Sentença.

REMOÇÃO DE INVENTARIANTE

Pede o herdeiro a remoção do inventariante, porque este: I - se não prestou, no prazo legal, as primeiras e as últimas declarações; II - se não deu ao inventário andamento regular; III - deixou se deteriorarem e ser dilapidados bens do espólio; IV - não defendeu o espólio nas ações judiciais, deixou de cobrar dívidas ativas ou não promoveu as medidas necessárias para evitar o perecimento de direitos; V - não prestou contas ou as que prestou não forem julgadas boas; VI - sonegou, ocultou ou desviou bens do espólio.

Classe: Processo Cível e do Trabalho / Outros Procedimentos / Incidentes / Remoção de Inventariante

Assunto 1: Direito Civil / Sucessões / Inventário e Partilha

Ato Infracional

Em um caso hipotético, o Ministério Público oferece representação em face da prática de atos infracionais (análogos aos crimes de roubo, tentado, e tráfico de entorpecentes) por adolescente. Neste caso, por ser a pena do tráfico, prevista em lei, mais grave do que a do roubo tentado, aquele deve ser cadastrado como primeiro assunto. O roubo tentado deve ser classificado pelo assunto referente ao tipo penal correspondentes. Em seguida, cadastra-se o terceiro assunto, indicando o crime tentado. A classificação do crime tentado deve vir logo após ao crime a que se relaciona.

Classe: Juizados da Infância e da Juventude / Seção Infracional / Processo de Apuração de Ato Infracional

Assunto 1: Direito da Criança e do Adolescente / Ato Infracional / Previstos na Legislação Extravagante / De Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas / Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Assunto 2: Direito da Criança e do Adolescente / Ato Infracional / Contra o Patrimônio / Roubo (art. 157)

Assunto 3: Direito da Criança e do Adolescente / Ato Infracional / Análogo a Crime Tentado

Criminal

Em razão da entrada em vigor da Lei nº 11.719/2008, que alterou o art.394, §1º, do Código de Processo Penal, a Tabela de Classe foi modificada, no dia 01 de outubro de 2008, devendo a ação penal de deve ser classificada numa das quatro seguintes classes:

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário: quando tiver por objeto crime cuja sanção máxima cominada for igual ou superior a 4 (quatro) anos de pena privativa de liberdade; ou

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário: quando tiver por objeto crime cuja sanção máxima cominada seja inferior a 4 (quatro) anos de pena privativa de liberdade; ou

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: para as infrações penais de menor potencial ofensivo, na forma da lei; ou

Classe: Ação Penal de Competência do Júri: o procedimento será aplicado na hipótese de crime doloso contra a vida.

CALÚNIA

O Autor apresenta queixa contra o Réu em razão de calúnia.

Classe: Processo Criminal / Processo Especial / Processo Especial do Código de Processo Penal / Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular

Assunto 1: Direito Penal / Contra a Honra / Calúnia

CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE

O Ministério Público oferece denúncia contra o Réu por crime cometido contra o meio ambiente.

Classe: Processo Criminal / Processo Especial / Processo Especial de Leis Esparsas / Crimes Ambientais

Assunto 1: Direito Penal / Crimes Previstos na Legislação Extravagante / Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético / Crimes contra a Fauna

ESTELIONATO

O Ministério Público oferece denúncia contra o Réu por estelionato cometido contra entidade de assistência social.

Classe: Processo Criminal / Processo Comum / Ação Penal – procedimento ordinário

Assunto 1: Direito Penal / Crimes contra o Patrimônio / Estelionato Majorado

HOMICÍDIO: O Ministério Público oferece denúncia contra o Réu por homicídio qualificado.

Classe: Processo Criminal / Processo Comum / Ação Penal de Competência do Júri

Assunto 1: Direito Penal / Crimes contra a vida / Homicídio Qualificado

ROUBO: O Ministério Público oferece denúncia contra o Réu por roubo qualificado.

Classe: Processo Criminal / Processo Comum / Ação Penal – procedimento ordinário

Assunto 1: Direito Penal / Crimes contra o Patrimônio / Roubo Majorado

GLOSSÁRIO

Assunto	Matéria/tema/pedido(s) discutido(s) no processo.
Classe	Tipo de procedimento adotado pela parte na petição inicial.
CNJ	Conselho Nacional de Justiça.
Lide	Questão judicial; litígio, pendência.
TJPE	Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

REFERÊNCIAS

- 1 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Manual de utilização das tabelas processuais unificadas do Poder Judiciário. Disponível em: < http://www.cnj.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=3858&Itemid=0>. Acesso em: Junho/2008.
- 2 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE. Manual de utilização das tabelas processuais unificadas do Poder Judiciário DE SERGIPE.

Responsáveis pela elaboração deste Manual:

Catarina Vila-Nova A. de Lima, Juíza de Direito Substituta

Haroldo Carneiro Leão Sobrinho, Juiz de Direito